



# Município de Saudade do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Telefax: (46) 3246-1166 - www.saudadedoiguacu.pr.gov.br | E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br  
Rua Frei Vito Berscheid, 708 - 85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

## LEI N° 1314/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a ampliar a concessão de direito real de uso para a empresa 3E Fogões.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Saudade do Iguaçu, aprovou e eu MAURO CÉSAR CENCI, Prefeito Municipal sanciono a seguinte,

### **LEI:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a concessão de direito real de uso para a empresa 3E Fogões para ampliação de suas atividades os seguintes bens:

I – Parte do imóvel localizado aos fundos da empresa 3E com área de 6.639,65 m<sup>2</sup>, constantes da matrícula 10.377 do Registro de Imóveis da Comarca de São João – PR.

II – Barracão de 2.151,65 m<sup>2</sup>, com estrutura em pré-moldado com fechamento em placas pré-moldadas e telhas metálicas.

**Art. 2º** - A concessão de direito real de uso será regida pelo contido na Lei Municipal n° 1199, de 29 de maio de 2018.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal n° 1009/2016, de 03 de março de 2016.

Prefeitura do Município de Saudade do Iguaçu, 05 de novembro de 2019.

**MAURO CÉSAR CENCI**  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL ELETRÔNICO "DIOEMS"  
EDIÇÃO N°. 1979 ANO VIII DE 06/11/2019  
Página n° 57-62  
Disponível em: <http://www.dioems.com.br>